



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Macambira/SE

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei em anexo, o qual **“Reajusta o vencimento dos servidores públicos municipais assalariados e dá outras providencias”**.

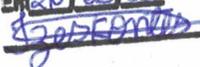
O presente projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar o reajuste **no vencimento dos servidores públicos municipais assalariados e dá outras providencias**.

Não por outra razão, a fim de garantir o compromisso de valorização da categoria, se faz necessário que o Poder Executivo Municipal adéque o vencimento dos servidores públicos municipais de acordo com o salário mínimo nacional, o qual é uma garantia constitucional.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria a apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito do Município de Macambira, Estado de Sergipe, em 26 de maio de 2023.


José Carivaldo de Souza
Prefeito Municipal

Documento Recebido
Em 26/05/23 Hora 11:00




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

APROVADO

EM 07 / 06 / 23

PROJETO DE LEI Nº 07/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA		
PROTOCOLO		
NUMERO dos servidores municipais	Concede reajuste de valores e dá outras providências	
DATA	RUBRICA	MAT
26/05/23	servidores	34

DISPÕE SOBRE: Concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA,
Estado de Sergipe.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em **1,38% (um virgula trinta e oito por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos em cargos ou função aos quais não possuem lei específica versando questões salariais, que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**.

Art. 2º. Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º. O índice de reajuste do vencimento base dos cargos de provimento efetivo compreendidos no nível V, tomou como base a correção inflacionaria para o ano de 2023, devendo-se aplicar seus efeitos retroativos a janeiro do corrente ano.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Art. 4º. Os demais cargos com rendimentos superiores a um salário mínimo serão atualizados de acordo com o “anexo I” da presente lei.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Macambira SE, ~~26~~²⁶ de maio de 2023.


JOSÉ CARIVALDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Macambira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Tabela de reajuste salarial dos funcionários (2023)

Provisamento cargos em comissão entre CC2 e CC4

- a) CC-2 R\$: 1.346,52
- b) CC-3 R\$: 1.333,20
- c) CC-4 R\$: 1.320,00

Função Gratificada

- FG-1 R\$: 750,00
- FG-2 R\$: 650,00
- FG-3 R\$: 550,00

Tabela de salários dos cargos efetivos

Cargos	Referências salariais					
	A	B	C	D	E	F
Executor de Serviços de Manutenção Executor de Serv. Básicos (servente, merendeira e monitor) Vigilante Motorista I	R\$: 1.320,00	R\$: 1.326,60	R\$: 1.333,23	R\$: 1.339,90	R\$: 1.346,60	R\$: 1.353,33
Auxiliar de Saúde Bucal PSF	R\$: 1.333,20	R\$: 1.339,87	R\$: 1.346,57	R\$: 1.353,30	R\$: 1.360,07	R\$: 1.366,87
Fiscal de Serviços Urbanos Agente de Vigilância Sanitária Motorista II	R\$: 1.346,52	R\$: 1.353,25	R\$: 1.360,01	R\$: 1.366,81	R\$: 1.373,64	R\$: 1.380,51
Auxiliar de Enfermagem (Rede e PSF) Técnico de enfermagem (Rede e PSF) Auxiliar administrativo	R\$: 1.359,99	R\$: 1.366,79	R\$: 1.373,62	R\$: 1.380,49	R\$: 1.387,39	R\$: 1.394,33
Oficial de Administração	R\$: 2.842,08	R\$: 2.856,29	R\$: 2.870,57	R\$: 2.884,92	R\$: 2.899,34	R\$: 2.913,84
Fiscal de Tributos	R\$: 2.640,00	R\$: 2.653,20	R\$: 2.666,47	R\$: 2.679,80	R\$: 2.693,20	R\$: 2.706,67
Médico Clínico geral						
Agente Comunitário De Saúde						
Agente de Edemias						

10